

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 09.04.2024

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos nove dias
2 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na Sala
3 A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da
5 Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros
6 titulares: Professores Doutores Marly Babinski, André Carlos Ponce de Leon
7 Ferreira de Carvalho, Fábio Augusto Reis Gomes, Reinaldo Giudici e Umberto
8 Cesar Corrêa. Participam também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a
9 Marina Gallottini e o representante discente Sr. Allan Kenzo Hashimoto Terada.
10 Participam como convidados os Professores Doutores Marília Afonso Rabelo
11 Buzalaf, Ricardo Ricci Uvinha e Hamilton Brandão Varela de Albuquerque,
12 suplentes da Comissão, o Prof. Dr. Fábio Lotti Oliva, Diretor Adjunto do
13 Departamento de Convênios e a Senhora Silvia M. de Carvalho S. Domingues,
14 Assistente da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a
15 Senhora Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, solicita
16 autorização de inclusão na Ordem do Dia de uma pauta suplementar,
17 encaminhada aos membros da Comissão no período da manhã, com o que todos
18 concordam. Prosseguindo, manifesta a importância de compartilhar com a
19 Comissão uma questão que surgiu nos grupos de professores associados e
20 titulares da Universidade sobre o orçamento da USP. Diz que, quando falam que
21 a USP tem uma reserva de recursos, um superávit, na verdade reflete uma
22 incompreensão sobre a natureza do processo orçamentário. Explica que nesses
23 recursos existe uma reserva de contingência que foi aprovada no valor de três
24 folhas de pagamento e que durante o tempo vai se modificando, existem
25 recursos próprios das Unidades, recursos de investimentos que foram
26 planejados e que serão utilizados ao longo do tempo e de projetos cujos recursos
27 nem poderão ser utilizados. Com a palavra, o Prof. Ricardo reforça que há uma
28 incompreensão do sistema e sugere que a COP faça uma reunião com os
29 diretores para esclarecimentos. Com a palavra, a Senhora Presidente agradece
30 a sugestão, mas acredita que se a COP for prestar esclarecimentos sobre o
31 orçamento deve ser para toda a comunidade universitária: alunos, servidores e
32 docentes. Finalizando, diz que espera sugestões de como a Comissão pode
33 colaborar de um modo mais informativo com o objetivo de tornar mais claro todo
34 o processo orçamentário. Lembra que, em breve, a COP discutirá o orçamento
35 e é importante que todos participem para uma boa compreensão do processo.
36 Não havendo mais manifestações, a Secretária Geral informa que, a partir do
37 próximo mês, os relatores poderão emitir os pareceres diretamente no “Sistemas
38 de Convênios”. Esclarece que a Secretaria Geral providenciará o tutorial e uma
39 breve apresentação do referido Sistema. Ato contínuo, a Senhora Presidente

40 passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em 11.03.2024, sendo
41 a mesma aprovada. A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA -**
42 **1. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1**
43 **PROCESSO 2024.1.38.1.1 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Recebimento
44 pelo Centro de Inovação da USP - INOVAUSP, das doações constantes dos
45 autos (fls. 05/07), feitas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São
46 Paulo - FAPESP. Aprovado *ad referendum* em 11.03.2024. **1.2 PROCESSO**
47 **2024.1.820.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser celebrado
48 entre a USP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado
49 da Educação, objetivando a implementação da extensão universitária através até
50 420 (quatrocentos e vinte) vagas simultâneas de estágio curricular (obrigatório
51 ou não obrigatório) nas unidades ensino da SEDUC, com concessão de bolsa,
52 no valor máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais, por aluno, para
53 a carga horária de 30h semanais com duração de no máximo 02 anos ou o prazo
54 regulamentar do estágio para os discentes dos cursos de licenciatura da USP.
55 Valor: R\$ 46.929.033,90. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
56 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Convênio. **1.3 PROCESSO**
57 **2024.1.821.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio a ser celebrado
58 entre a USP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação,
59 objetivando a conjugação de esforços para ofertar bolsa permanência para até
60 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos egressos da rede pública estadual de São
61 Paulo que através do “Provão Paulista Seriado”, tenham ingressado no curso de
62 graduação da USP. O valor da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a
63 serem pagos mensalmente por aluno até o prazo regulamentar do curso. Valor:
64 R\$ 64.800.000,00. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
65 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Convênio. **1.4 PROCESSO**
66 **2022.1.804.81.2 – FACULDADE D ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
67 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Pedido de convalidação referente
68 ao Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/FEARP e a FUNDACE
69 para a realização do Curso de Especialização “MBA em Gestão Empresarial”,
70 objetivando alterar o período do curso para 11.11.2023 a 11.11.2026.
71 **Informação da PRCEU:** a convalidação deverá ser analisada pela PG, COP e
72 autorizada pelo M. Reitor, mantida a subdelegação de competência da unidade
73 para assinatura do Aditivo. Aprovada *ad referendum* em 18.03.2024.
74 **1.5 PROCESSO 2023.1.215.61.3 – HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE**
75 **ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Minuta de Resolução que dispõe sobre
76 autorização de pagamento das bolsas de estudo oferecidas nos Programas de
77 Residência Médica em: a) Otorrinolaringologia; b) Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial;
78 e c) Anestesiologia do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, para

79 os ingressantes até 2024, bem como minuta de Portaria GR que regulamenta a
80 quantidade de bolsas oferecidas nos referidos Programas. Tendo em vista que
81 a Resolução 8556/2023 autoriza o pagamento do valor complementar das
82 bolsas de residência médica aos ingressantes nos Programas de Residência
83 Médica em: Otorrinolaringologia; Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; e Anestesiologia
84 até 2023, solicita autorização para o pagamento dos bolsistas ingressantes em
85 2024. Esclarece que o pagamento do valor complementar das bolsas, que no
86 valor vigente, o custo mensal por aluno é de R\$625,44 está aprovado "*ad*
87 *referendum*" pelo Conselho Deliberativo e que o Hospital possui recursos
88 provenientes do SUS, consignados na receita própria de seu orçamento, para
89 cobrir o valor necessário para o período da vigência dessas novas bolsas, que é
90 de R\$142.600,32. Aprovado *ad referendum* em 25.03.2024. **1.6 PROCESSO**
91 **2024.1.1503.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Memorando de
92 Entendimento a ser celebrado entre a USP, a FAPESP e o Centre National de
93 La Recherche Scientifique - CNRS (França), visando à possibilidade legal de os
94 mecanismos de financiamento da FAPESP serem contratados para apoiar
95 pesquisa desenvolvida no CNRS-USP Centro Internacional de Pesquisa para
96 Mundos em Transições. Aprovado *ad referendum* em 26.03.2024. **1.7**
97 **PROCESSO 2024.1.197.8.0 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E**
98 **CIÊNCIAS HUMANAS** - Acordo a ser celebrado entre a USP, em favor do
99 Núcleo de Estudos da Violência, a FUSP e o Programa das Nações Unidas para
100 o Desenvolvimento (PNUD), objetivando a execução do projeto "Metodologias
101 Integradas de Segurança Pública e Defesa Social para Redução de Homicídios
102 e Outros", bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio
103 que cabem à Reitoria. Valor: R\$ 660.219,00. Aprovado *ad referendum* o parecer
104 do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Acordo e
105 contrário às isenções solicitadas. **1.8 PROCESSO 2024.1.1486.1.8 – REITORIA**
106 **DA USP** - Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a USP e o
107 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC),
108 objetivando o estabelecimento de parceria entre a USP , como articulador
109 técnico-científico, por intermédio do NEMSE que é integrante do Centro de
110 Agricultura Tropical Sustentável (STAC), e o MDIC , como articulador político-
111 institucional, por intermédio da SEV , doravante denominados Partícipes, para
112 apoio às atividades de pesquisa, concepção, desenvolvimento, validação e
113 operacionalização da iniciativa denominada Programa Selo Verde Brasil, que
114 possui o objetivo de promover uma estratégia nacional de certificação e
115 avaliação da conformidade de produtos e serviços por meio do estabelecimento
116 de requisitos mínimos para promover a sustentabilidade socioambiental e a
117 competitividade de produtos e de serviços brasileiros. Aprovado *ad referendum* o

118 parecer do relator, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa, favorável à formalização do
119 Acordo. **1.9 PROCESSO 2024.1.1537.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
120 - Acordo a ser celebrado entre a USP e o Centre National de La Recherche
121 Scientifique - CNRS, objetivando definir os termos e condições para sede do
122 escritório do CNRS América do Sul nas dependências da USP. Os autos foram
123 encaminhados à CODAGE, para manifestação quanto aos recursos para a
124 instalação do escritório. **Manifestação da CODAGE:** observa que há informação
125 nos autos esclarecendo que não se trata de cessão de uso de espaço físico da
126 Universidade para terceiros e sim a acolhida de pesquisadores em espaço sob
127 posse da USP. Assim sendo, informa que o uso do referido espaço está sob a
128 responsabilidade da Administração Central e seu respectivo custeio. Diante do
129 exposto, não haverá aumento de custo, uma vez que os mesmos já fazem parte
130 do orçamento em execução. Aprovado *ad referendum* em 27.03.2024. **1.10**
131 **PROCESSO 2023.1.8515.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo
132 Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a USP e o Sindicato dos
133 Trabalhadores da Universidade de São Paulo, objetivando alterar o inciso IV da
134 Cláusula 15 do referido Acordo. Aprovado *ad referendum* em 04.04.2024. A **COP**
135 referenda as aprovações “*ad referendum*” constantes dos processos acima
136 relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**
137 **ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO** -
138 **1. PROCESSO 2024.1.1146.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo
139 Geral de Cooperação a ser celebrado entre a USP e o Centre de Coopération
140 Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement (França),
141 objetivando estabelecer uma cooperação para o desenvolvimento de atividades
142 didáticas científicas integradas e de pesquisa, abrangendo várias modalidades
143 no campo da pesquisa agrônômica nos trópicos e nos sub-trópicos. **Parecer do**
144 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo. A **COP** aprova
145 o parecer do relator favorável à formalização do Acordo Geral de Cooperação
146 entre a USP e o Centre de Coopération Internationale en Recherche
147 Agronomique pour le Développement (França), objetivando estabelecer uma
148 cooperação para o desenvolvimento de atividades didáticas científicas
149 integradas e de pesquisa, abrangendo várias modalidades no campo da
150 pesquisa agrônômica nos trópicos e nos sub-trópicos. **2. PROCESSO**
151 **2024.1.28.12.1 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,**
152 **CONTABILIDADE E ATUÁRIA** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a
153 USP e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e
154 Inovação – SCTI, objetivando a avaliação de ambientes de inovação: modelos,
155 indicadores e práticas, conforme Plano de Trabalho. **Parecer do relator:**
156 manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo. A **COP**, com a abstenção

157 da Prof.^a Maria Dolores, aprova o parecer do relator favorável à formalização do
158 Termo de Cooperação entre a USP e o Estado de São Paulo, por meio da
159 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI, objetivando a avaliação
160 de ambientes de inovação: modelos, indicadores e práticas, conforme Plano de
161 Trabalho. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO**
162 **2023.1.1012.3.1 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Convênio de Desenvolvimento
163 Institucional a ser celebrado entre a USP, através da Escola Politécnica, a FDTE
164 e a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL), objetivando concluir
165 o desenvolvimento do *software Engineered-systems Reliability Analysis*
166 *Software* (ERAS), aplicado à manipulação e análise qualitativa e quantitativa de
167 árvores de falhas e disponibilidade de sistemas de engenharia; submetê-lo à
168 verificação e validação por especialistas independentes e encaminhá-lo para
169 homologação junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a
170 Agência Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (AgNSNQ), bem como pedido
171 de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. **Parecer**
172 **do relator:** tendo em vista que o jurídico da empresa alega que o objeto do
173 convênio não representa uma contratação da USP, sugere que se consulte a
174 PG-USP para avaliar se o convênio representa ou não uma contratação da
175 Universidade. A **COP**, com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o parecer do
176 relator. **2. PROCESSO 2023.1.477.14.6 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA,**
177 **GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Solicitação de Aditivo de Escopo
178 ao Convênio celebrado entre a USP/IAG, a FDTE e o CENPES/PETROBRAS
179 para desenvolvimento do projeto "Metodologias em Meteo-Oceanografia
180 Aplicadas à Indústria de O&G e Energias Renováveis", a ser assinada pelo M.
181 Reitor. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à solicitação. A **COP**
182 aprova o parecer do relator favorável à solicitação de Aditivo de Escopo ao
183 Convênio celebrado entre a USP, a FDTE e o CENPES/PETROBRAS para
184 desenvolvimento do projeto "Metodologias em Meteo-Oceanografia Aplicadas à
185 Indústria de O&G e Energias Renováveis". **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARLY**
186 **BABINSKI** - **1. PROCESSO 2024.1.1150.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
187 **PAULO** - Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a USP e a
188 University College Cork – National University of Ireland (Irlanda), objetivando a
189 cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio
190 de docentes/pesquisadores, estudantes, membros da equipe técnico-
191 administrativa e de informações e publicações acadêmicas; na elaboração
192 conjunta de projetos de pesquisa; na organização conjunta de eventos científicos
193 e culturais; cursos e disciplinas compartilhados. **Parecer da relatora:** manifesta-
194 se favoravelmente à formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer da
195 relatora favorável à formalização do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a

196 USP e a University College Cork – National University of Ireland (Irlanda),
197 objetivando a cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de
198 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes, membros da equipe
199 técnico-administrativa e de informações e publicações acadêmicas; na
200 elaboração conjunta de projetos de pesquisa; na organização conjunta de
201 eventos científicos e culturais; cursos e disciplinas compartilhados.

202 **2. PROCESSO 2024.1.1147.1.9 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio
203 Acadêmico para Mobilidade Internacional a ser celebrado entre a USP e a
204 Università Di Trento (Itália), objetivando a cooperação acadêmica nas seguintes
205 áreas do conhecimento: Economia e Administração, Direito, Letras e Filosofia,
206 Sociologia e Pesquisa Social, Engenharia, Tecnologia da Informação, Física,
207 Matemática, Ciência, Neurociência, Agricultura e Ambiente. **Parecer da**
208 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio. A **COP**
209 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio Acadêmico
210 para Mobilidade Internacional entre a USP e a Università Di Trento (Itália),
211 objetivando a cooperação acadêmica nas seguintes áreas do conhecimento:
212 Economia e Administração, Direito, Letras e Filosofia, Sociologia e Pesquisa
213 Social, Engenharia, Tecnologia da Informação, Física, Matemática, Ciência,
214 Neurociência, Agricultura e Ambiente. **3. PROCESSO 2024.1.32.3.0 – ESCOLA**
215 **POLITÉCNICA** - Contrato de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP
216 e a TotalEnergies EP Brasil Ltda., objetivando prover a infraestrutura
217 computacional necessária para o desenvolvimento de um conjunto de
218 tecnologias de software para simulação numérica e solução de problemas de
219 inversão usando unidades de processamento gráfico de propósito geral
220 (GPGPUs), com foco específico em aplicações em processamento sísmico
221 (Infra), bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio que
222 cabem à Reitoria. Valor: R\$ 3.132.638,40. **Parecer da relatora:** solicita a
223 devolução dos autos à Unidade para esclarecimento quanto ao real valor do
224 Acordo, tendo em vista divergência no plano de aplicação e na minuta. A **COP**,
225 com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o parecer da relatora. **Relator: Prof.**
226 **Dr. REINALDO GIUDICI** - **1. PROCESSO 2022.1.7.87.4 – INSTITUTO DE**
227 **RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Pedido de isenção da taxa USP e do adicional
228 de apoio que cabem à Reitoria referente ao Termo Aditivo ao Acordo de
229 Cooperação Acadêmica Nacional celebrado entre a USP, a FUSP e a
230 CROPLIFE Brasil para a execução do Curso de Extensão na modalidade Difusão
231 "Policiamento Ostensivo". A Unidade informa que não haverá o recolhimento do
232 adicional de apoio (5%) e que durante a assinatura do convênio foi acordado
233 com a FUSP o percentual de 10% de taxa administrativa. Sendo assim, em
234 atendimento ao § 4º do art. 2º da Resolução USP nº 7290/2016, solicita a isenção

235 da taxa por parte da Reitoria, bem como da dispensa do recolhimento (isenção
236 total) do adicional de apoio de 2,5% que seria destinado à Reitoria.

237 **Manifestação da Assessoria de Convênios Jurídica:** sob o enfoque jurídico-
238 formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser
239 formalizada, a critério do(a) diretor(a) da unidade. *Preliminarmente, encaminhe-*
240 *se à COP para análise do pedido de isenção de taxas.* **Parecer do**
241 **relator:** considerando a natureza das atividades previstas, e que a isenção das
242 taxas havia igualmente sido concedida quando da assinatura do Acordo,
243 manifesta-se favoravelmente à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que
244 cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa
245 USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria referente ao Termo Aditivo ao
246 Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional celebrado entre a USP, a FUSP e
247 a CROPLIFE Brasil para a execução do Curso de Extensão na modalidade
248 Difusão "Policiamento Ostensivo". **2. PROCESSO 2020.1.74.49.9 –**
249 **PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL** - Termo de Parceria a ser celebrado
250 entre a USP/PUSP-C e a Subprefeitura do Butantã, objetivando a execução
251 anual de serviços de podas (de limpeza, levantamento de copa e adequação)
252 dos exemplares arbóreos localizados na Cidade Universitária "Armando de
253 Salles Oliveira" (CUASO). O número de árvores podadas se dará em acordo com
254 a disponibilidade operacional e a necessidade comprovada tecnicamente, sendo
255 5.000 uma previsão para atendimento a cada dois anos. **Parecer do relator:**
256 manifesta-se favoravelmente à formalização da Parceria. A **COP** aprova o
257 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Parceria entre a
258 USP/PUSP-C e a Subprefeitura do Butantã, objetivando a execução anual de
259 serviços de podas (de limpeza, levantamento de copa e adequação) dos
260 exemplares arbóreos localizados na Cidade Universitária "Armando de Salles
261 Oliveira" (CUASO). O número de árvores podadas se dará em acordo com a
262 disponibilidade operacional e a necessidade comprovada tecnicamente, sendo
263 5.000 uma previsão para atendimento a cada dois anos. **3. PROCESSO**
264 **2022.1.541.81.1 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
265 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Termo Aditivo a ser celebrado entre
266 a USP e a FUNDACE, objetivando a mudança de data de início e de término do
267 curso de Especialização em MBA Gestão em Vendas para 21.10.2023 a
268 21.10.2026, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
269 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo e à
270 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**, com a abstenção do Prof.
271 Fábio, aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo
272 entre a USP e a FUNDACE, objetivando a mudança de data de início e de
273 término do curso de Especialização em MBA Gestão em Vendas para

274 21.10.2023 a 21.10.2026, bem como à convalidação das atividades
275 desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA** -
276 **1. PROCESSO 2023.1.500.55.5 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**
277 **E DE COMPUTAÇÃO** - Acordo de Subvenção a ser celebrado entre a USP e a
278 York University (Canadá), objetivando o desenvolvimento do projeto “Aplicativos
279 de inteligência artificial para apoiar a prevenção, a preparação e resposta a
280 epidemias e pandemias (AI4PEP); AutoIA-Pandêmico: Democratizando o
281 aprendizado de máquina para análise, estudo e controle de epidemias e
282 pandemias”, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.
283 Valor: 361.718,00 dólares canadenses. Anexado o pedido de convalidação por
284 solicitação da COP (18.03.2024). **Manifestação da Assessoria de Convênios**
285 **Jurídica:** o pedido de convalidação encontra respaldo jurídico nos artigos 50,
286 inciso VIII, e 55 da lei federal 9784/99, e nos artigos 10 e 11 da Lei Bandeirante
287 10177/98. Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em
288 conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP
289 (13.03.2024). **Informação da Unidade:** por solicitação do Sr. Coordenador, Prof.
290 André Carlos P. de L. Ferreira de Carvalho, solicitamos que seja mantido o
291 cronograma de atividades. O parceiro solicito aprovação assim que possível,
292 para prosseguimento pleno de todas as atividades inerentes ao projeto, que foi
293 selecionado dentre 221 submissões internacionais junto a esta chamada
294 canadense; o que se leva em conta a especificidade e tratativas internas de
295 implementação por York, e inúmeros documentos para implementação
296 (05.03.2024). **Manifestação da Assessoria de Convênios Jurídica:** não há
297 impedimento legal no modelo proposto. Contudo, pelo que consta, as atividades
298 já se iniciaram. Por esta razão, o contrato deverá ser convalidado, com
299 aprovação da COP e M. Reitor. Agora, se as atividades não se iniciaram, a
300 minuta deverá ser revista para contemplar o novo cronograma de atividades
301 (23.02.2024). **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização
302 do Acordo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**, com
303 a abstenção do Prof. André, aprova o parecer do relator favorável à formalização
304 do Acordo de Subvenção entre a USP e a York University (Canadá), objetivando
305 o desenvolvimento do projeto “Aplicativos de inteligência artificial para apoiar a
306 prevenção, a preparação e resposta a epidemias e pandemias (AI4PEP); AutoIA-
307 Pandêmico: Democratizando o aprendizado de máquina para análise, estudo e
308 controle de epidemias e pandemias”, bem como à convalidação das atividades
309 desenvolvidas. **2. PROTOCOLADO 2021.5.224.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA**
310 - A Unidade solicita a assinatura do M. Reitor no Termo de Ciência e de
311 Notificação e no documento “Demonstrativos contábeis e financeiro”, para
312 prestação de contas, exercício 2023, referente ao Convênio 003/2021 celebrado

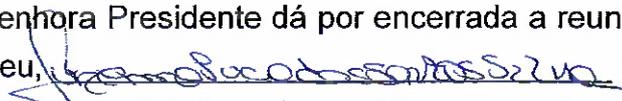
313 entre a USP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
314 (CEETEPS), visando à geração de novos conhecimentos, o desenvolvimento de
315 novas metodologias de ensino envolvendo os corpos docente e discente das
316 instituições envolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se de acordo com a
317 solicitação da Unidade. A **COP**, com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o
318 parecer do relator favorável ao atendimento da solicitação da Escola Politécnica,
319 de assinatura do M. Reitor no Termo de Ciência e de Notificação e no documento
320 "Demonstrativos contábeis e financeiro", para prestação de contas, exercício
321 2023, referente ao Convênio 003/2021 celebrado entre a USP e o Centro
322 Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (CEETEPS), visando à
323 geração de novos conhecimentos, o desenvolvimento de novas metodologias de
324 ensino envolvendo os corpos docente e discente das instituições envolvidas.

325 **3. PROCESSO 2024.1.77.18.1 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO**
326 **CARLOS** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FIPAI e a
327 Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
328 Projeto de P&D intitulado "Validação de um Sistema Inteligente para Detecção
329 de Vazamentos – VSIDV", bem como previsão de cláusula de responsabilidade
330 solidária. Valor: R\$ 5.940.261,82. O Coordenador assinou o Termo de
331 Responsabilidade, conforme a Circ.SG/COP/28/2019. **Parecer do relator:**
332 manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação com a
333 previsão da cláusula de responsabilidade solidária. A **COP** aprova o parecer do
334 relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FIPAI
335 e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
336 Projeto de P&D intitulado "Validação de um Sistema Inteligente para Detecção
337 de Vazamentos – VSIDV", com a previsão de cláusula de responsabilidade
338 solidária.

339 **4. PROCESSO 2023.1.166.4.3 – INSTITUTO DE ENERGIA E**
340 **AMBIENTE** - Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre a USP e o
341 Grêmio dos Funcionários do Instituto de Energia e Ambiente, objetivando
342 regulamentar a utilização da área de 21,78 m², localizada no Instituto. **Parecer**
343 **da PG:** lembra que compete à Procuradoria o exame dos aspectos jurídico-
344 formais atinentes à solicitação e à minuta apresentadas, cabendo à
345 administração o exame do mérito acerca do quanto requerido. Acrescenta que,
346 em momento anterior, já se pronunciou no sentido da possibilidade jurídica de
347 permitir o uso de área de propriedade da Universidade em favor de associação
348 civil de direito privado. Esclarece que a permissão de uso se trata de instituto
349 submetido ao regime jurídico de direito público, sua formalização depende do
350 preenchimento dos seguintes requisitos de validade: a) competência; b) forma;
351 c) objeto; d) motivo; e e) finalidade. Em relação ao motivo e à finalidade,
esclarece que "a formalização da permissão de uso depende da apresentação

352 dos motivos e da finalidade do ato, além da juntada da justificativa de interesse
353 público, que demonstre a compatibilidade das atividades a serem desenvolvidas
354 no local pela entidade de direito privado com as finalidades da Universidade de
355 São Paulo e as razões pelas quais a Unidade entende ser de interesse público
356 a cessão de espaço em favor da entidade a título gratuito.” Ademais, observa
357 que há que se demonstrar, outrossim, se o uso do espaço pela entidade não irá
358 prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão para as quais o bem
359 público está afetado. Tendo em vista que os autos não vieram instruídos com a
360 justificativa de interesse público, a ser firmada pelo senhor Diretor da Unidade,
361 o que se requer preliminarmente à decisão de mérito da
362 administração. Passando à análise da minuta de termo de permissão de uso
363 apresentada, verifica que a mesma já está assinada pelo permissionário e por
364 duas testemunhas. Recomenda, no entanto, que tal assinatura ocorra somente
365 após a tramitação e aprovação do assunto por todas as instâncias da
366 Universidade, uma vez que há a possibilidade de modificação do instrumento,
367 ou da decisão de mérito pela administração ser pelo indeferimento da outorga.
368 Constata que, na cláusula segunda, consta, dentre as obrigações do
369 permissionário, a de utilizar a área exclusivamente para o desenvolvimento de
370 atividades acadêmicas previstas em seu estatuto, nota-se, porém, do seu
371 Estatuto, que a entidade consiste em uma associação de direito privado. Assim
372 sendo, o conteúdo da cláusula segunda não está em conformidade com o que
373 consta dos autos, cabendo à Unidade, conforme o caso, revisá-la. Observa,
374 ainda, que a solicitação de utilização do espaço físico compreenderia, dentre
375 outras atividades, a realização de confraternizações de fim de ano e aniversários,
376 sem deixar claro qual a abrangência de tais eventos. Quanto a esse aspecto,
377 lembra que Resolução USP 7088, de 26 de agosto de 2015, regulamenta a
378 realização de eventos de caráter festivo no Campus USP da Capital e exige a
379 autorização do dirigente da Unidade e da PUSP-C. Por tal razão, pode-se
380 mostrar recomendável a expressa alusão à referida norma no § 7º da minuta
381 proposta. Por fim, no mais, conclui que a minuta apresentada está em
382 conformidade com a legislação que rege a matéria. Devolve os autos ao IEE
383 para providência e, posteriormente, à SG para apreciação da CLR e da COP
384 (22.09.2023). Ofício do Diretor do IEE, Prof. Dr. Tércio Ambrizzi, à Senhora
385 Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando a minuta de termo
386 de permissão de uso, com as alterações solicitadas pela PG, bem como as
387 justificativas apresentadas pelo Grêmio dos Funcionários do IEE-USP. Na
388 oportunidade, reitera que a concessão do espaço será utilizada para atividades
389 culturais, de lazer e confraternização entre os servidores do IEE, de modo que
390 não trará qualquer prejuízo para as atividades fins da Universidade. Acrescenta,

391 ainda, que o Grêmio é uma importante associação que promove o bem-estar
392 entre os Docentes e Servidores Técnicos e Administrativos do IEE, e de outras
393 Unidades da USP, nos horários de intervalo da jornada de trabalho (4.10.2023).
394 **Manifestação da SEF:** observa que se trata da concessão de uso de uma sala
395 com 27,78m² localizada no Centro de Convivência do IEE em favor do Grêmio
396 dos Funcionários da Unidade, acrescentando que, do ponto de vista da utilização
397 do espaço, que abrigará a sede da instituição, não há nada a que se opor
398 (14.12.2023). **Manifestação do DFEAINP:** verifica que o procedimento adotado
399 nos autos atende às normas orçamentárias vigentes (02.02.2024). **Parecer da**
400 **CLR:** em reunião de 08.03.2024, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Fernando
401 Martini Catalano, favorável à formalização do Termo de Permissão de Uso.
402 Encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
403 formalização do Termo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
404 formalização do Termo de Permissão de Uso entre a USP e o Grêmio dos
405 Funcionários do Instituto de Energia e Ambiente, objetivando regulamentar a
406 utilização da área de 21,78 m², localizada no Instituto. A seguir, a Comissão
407 passa à discussão da **PAUTA SUPLEMENTAR – PROCESSO APROVADO A**
408 **SER REFERENDADO** – **PROCESSO 2024.1.1560.1.3 – UNIVERSIDADE DE**
409 **SÃO PAULO** - Acordo a ser celebrado entre a USP e o Centre National de La
410 Recherche Scientifique - CNRS, objetivando a criação de um Laboratório
411 Internacional de Pesquisa - “Regulação das respostas do hospedeiro e saúde
412 imunológica”. Documento assinado pelo Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, Diretor da
413 FMRP, e pelo Prof. Dr. José Carlos Farias Alves Filho, Diretor do Laboratório,
414 informando que as atividades de pesquisa conduzidas pelo laboratório serão
415 realizadas por alunos de pós-graduação dos Programas de Pós-Graduação em
416 Farmacologia e em Imunologia Básica e Aplicada. Além disso, o laboratório se
417 beneficiará do parque de equipamentos multiusuários e dos biotérios da FMRP
418 para a execução de suas pesquisas, em conformidade com as normas de
419 utilização e pagamentos já estabelecidos. Os recursos para os projetos serão
420 solicitados a agências de fomento nacionais e internacionais. Informa ainda, que
421 as atividades relacionadas à coordenação do laboratório (10 horas semanais)
422 pelo Prof. José Carlos, estão integradas às suas responsabilidades de pesquisa
423 na Faculdade, não interferindo, portanto, em seu tempo de dedicação às demais
424 atividades desempenhadas na Universidade. **Parecer da Senhora Presidente:**
425 este é um convênio geral entre a USP e o CNRS para a criação do laboratório.
426 Ressalta que se houver algum desdobramento que envolva a necessidade de
427 convênios com outras instituições, estes devem também ser submetidos à
428 avaliação pela COP. Sobre as patentes, também importante que a Agência USP
429 de Inovação (AUSPIN) seja consultada quando da necessidade de

430 encaminhamento de solicitação dessa natureza. Considerando a importância
431 estratégica da parceria, bem como a anuência do Diretor da FMRP, manifesta-
432 se favoravelmente à formalização do convênio e aprova *ad referendum* em
433 27.03.2024. A COP referenda a decisão da Senhora Presidente da Comissão.
434 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrada a reunião,
435 às 15h40. Do que, para constar, eu,  Sr.^a
436 Jurema Lúcia dos Santos Silva, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que
437 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
438 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 09 de abril de 2024.